



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

03/10/2025

EDIÇÃO Nº 069 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1202/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM



Versão: 7.0.02 Data: 29/09/2025 Hora: 10:10

Portaria nº 1202/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2025,

ao servidor **DARIO CEZAR MOREIRA TORRES**, matrícula 22386-4, cargo de Motorista, padrão 05, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.240,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 05D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Gratificação Função de Motorista Incorporada 80% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; GATS 20% referente 05 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Insalubridade grau médio 20% incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008 a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 29/09/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: ebdd49f7-dfd1-45a4-853b-d3f69d76d1c8